CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 004/2024-CPL.
Procedimento Licitatório nº 003/2024 – PMC/PI.
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.
.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADM. Nº 004/2024
FLS Nº _____
RUBRICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO CELETIVO SIMPLIFICADO E TEMPORÁRIO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS VAGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024, que entre si celebram este município e a empresa: FOCO SMART LTDA - ME**, na forma abaixo.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, nº 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, portador do RG nº 2.093.692 – SSP/PI e CPF nº 660.966.773-04.

CONTRATADA: FOCO SMART LTDA - ME, número de inscrição no **CNPJ: 26.807.519/0001-70**, com sede na R BENJAMIN CONSTANT, nº 1508, SALA 106, Bairro Centro, cidade de Teresina/PI - CEP: 64.000-280, Telefone: (86) 9534-2883/ 89 99432-3305, E-mail: focosmart1@gmail.com, representada pelo titular o Sr. TIAGO RODRIGUES FERREIRA, portador de RG nº 2.995.730 SSP/PI e CPF nº 030.138.133-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da **Dispensa de Licitação nº 003/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO CELETIVO SIMPLIFICADO E TEMPORÁRIO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS VAGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 003/2024.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.01.22 12:53:22 -03'00'

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

de Terceiros – Pessoa Jurídica, AÇÃO: **12.122.0027.2010.0034** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **12.122.0028.2036.0460** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fonte: 001 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 003/2024;

IV- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 003/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí-PI, 22 de janeiro de 2024.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.01.22 12:52:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI

Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TIAGO RODRIGUES FERREIRA:03013813300
TIAGO RODRIGUES FERREIRA:03013813300 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20350491000192, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=TIAGO RODRIGUES FERREIRA:03013813300

FOCO SMART LTDA - ME,

CNPJ: 26.807.519/0001-70

CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 / 2024
PROCESSO ADM. Nº 004 / 2024
FLS Nº
RUBRICA

TESTEMUNHAS:

Débora de S. Silva
RG/CPF: 034.986.964-29

João Vitor Damasceno
RG/CPF: 535.425.943-20